



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 27 de abril de 2012

Edição nº 504

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 816, de 26 de abril de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-012 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00
000620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-024 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 800,00
001040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 800,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.000,00
001150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.200,00
002200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 2.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-061 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00
002910 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração DirR\$ 500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.00192-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 4.090,00
003710 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração DirR\$ 4.090,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 300,00

003730 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração DirR\$ 300,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.00022-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 3.050,00
006410 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 3.050,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 19.940,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-011 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID E AFD

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 9.800,00
000590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 9.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.001 - 04.122.00022-043 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 2.200,00
001980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 2.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-061 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.....R\$ 500,00
002930 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração DirR\$ 500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.00192-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 4.090,00

003710 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração DireR\$ 4.090,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 300,00

003730 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração DireR\$ 300,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-171 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.050,00

006560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. CorR\$ 3.050,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 19.940,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IONE JANETE BERNHARD
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 27 de abril de 2012

Edição nº 504

Página 2

DECRETO Nº 814, de 24 de abril de 2012

Regulariza a denominação de via pública situada no Distrito de Vila Ipiranga, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se a denominação da Rua Parigot de Souza, situada no Distrito de Vila Ipiranga, tendo em vista que, de fato, já é tratada como tal há vários anos;

considerando o contido na Diligência Registral nº 431/2012, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, e no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9711, de 22 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regularizada a denominação, em toda a sua extensão, da **Rua Parigot de Souza**, via pública paralela a Oeste da Rua Nossa Senhora de Fátima, com início na Avenida Presidente Costa e Silva e término na Rua Luther King, na sede do Distrito de Vila Ipiranga, neste Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 815, de 24 de abril de 2012

Altera o Decreto nº 756/2012, que designou os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo – CMTT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.988, de 29 de dezembro de 2008,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 137/2012, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 756, de 9 de fevereiro de 2012, que designou os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo – CMTT, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...
...”

IV – Artulino Rosaldo Hesper, representante da União Toledana das Associações de Moradores (UTAM); Suplente: Silezio Alfredo Rauber.
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 189, de 24 de abril de 2012

Exonera, a pedido, **Márcia Kaefter Mendonça** do cargo de Enfermeiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.692, de 23 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Márcia Kaefter Mendonça** do cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 23 de abril de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 190, de 24 de abril de 2012

Designa servidora integrante da Guarda Municipal de Toledo para o exercício de funções de Agente de Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005, e o inciso XII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 e suas alterações,

considerando que a servidora Eveline Laes Francisco Caramel participou e foi aprovada em programa de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 27 de abril de 2012

Edição nº 504

Página 3

treinamento e capacitação pertinente às atribuições de Agente de Trânsito;

considerando o contido no Ofício nº 136/2012, desta data, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Eveline Laes Francisco Caramel**, integrante da Guarda Municipal de Toledo, para exercer, a contar de **1º de maio de 2012**, funções de Agente de Trânsito, estabelecidas no § 2º do artigo 2º da Lei nº 1.908, de 26 de setembro de 2005, mediante subordinação ao Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

Art. 2º – Fica, também, designada a servidora referida no artigo anterior para desempenhar, a contar de **1º de maio de 2012**, atividades adicionais relacionadas à venda de cartões de Estacionamento Regulamentado (“EstaR”) e à regularização de avisos/notificações do “EstaR, com gratificação correspondente à FG 12, nos termos do inciso XII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, acrescido pela Lei nº 2.020, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 CONVOCAÇÃO Nº 256

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
MARCIA FRANCIÉLE SPIES

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:
FERNANDA RAQUEL COLDEBELLA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de abril a 4 de maio de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 CONVOCAÇÃO Nº 44

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:
SANDRA INES REISDORFER
MICHELE STILLNER EUFRANIO
MARCELA GERHARDT LAZZARINI
KLEITON LINHARES
ARI RECH

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de abril a 4 de maio de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 27 de abril de 2012

Edição nº 504

Página 4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº118/2012

OBJETO: Locação de 210 (duzentos e dez) colchões para utilização da Delegação do Município de Toledo em eventos esportivos. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE MAIO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.389,00 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº125/2012

OBJETO: seleção de propostas visando à contratação de empresa gráfica para confecção de material gráfico para a Secretaria de Saúde do Município de Toledo-Pr e para confecção de Apostila da Língua Inglesa, para alunos dos 4º (quarto) e 5º (quinto) anos da Rede Municipal de ensino e Revista Escola de Pais 2012, distribuídos aos participantes do Programa conforme solicitação da Secretaria da Educação do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 14 de MAIO de 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 81.693,00 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa e três reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº131/2012

OBJETO: seleção de proposta para aquisição de materiais para uso do Departamento de Saúde Mental da Secretaria de Saúde deste Município de Toledo, para uso por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 17 DE MAIO DE 2012, às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 32.406,26 (trinta e dois mil quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº135/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para ministrar cursos para adolescentes que participam das atividades de contra turno escolar do Programa Pró-Jovem em cumprimento do Plano de Ação e portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE MAIO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 73.495,00 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2012

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para CMEIs do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 16 de MAIO de 2012, às 08h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº119/2012

OBJETO: aquisição de materiais radiológicos para os aparelhos de raio-x instalados no Núcleo Integrado de Saúde do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 17 de MAIO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 117.525,80 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº120/2012

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de projeto da Pista de Arrancada do Município de Toledo/PR, conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 17 de MAIO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CONCORRÊNCIA Nº013/2012

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, auto vidro em geral, lubrificação, sistema hidráulico, ar condicionado, radiador, com fornecimento de peças originais e genuínas novas, para veículos leves, utilitários, ônibus e caminhões, multimarcas, pertencentes à frota municipal, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 04 de JUNHO de 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

CONCORRÊNCIA Nº002/2012 - TRÂNSITO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, auto vidro em geral, lubrificação, sistema hidráulico, ar condicionado, radiador, com fornecimento de peças originais e genuínas novas, para veículos leves, utilitários, e motocicletas, multimarcas, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Trânsito do Município de Toledo, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 04 de JUNHO de 2012, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 044/2011

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 044/2011, cujo objeto é: fornecimento de equipamentos de informática – Nobreak, Switch 16 portas, Microcomputador tipo III/2010, Impressora Multifuncional Laser Monocromática tipo I/2010, Notebook tipo I/2010, Projetor Multimídia e, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática, garantindo o perfeito funcionamento da sua rede de computadores, em favor das empresas: M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA declarada VENCEDORA para: item 01, atingindo um Índice de Pontuação Geral de 100 pontos, tendo apresentado uma proposta no valor de R\$ 1.498,00, perfazendo um valor total de R\$ 10.486,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais), item 04, atingindo um Índice de Pontuação Geral de 99,52 pontos, tendo apresentado uma proposta no valor de R\$ 254,00, perfazendo um valor total de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) e item 06 atingindo um Índice de Pontuação Geral de 100 pontos, tendo apresentado uma proposta no valor total de R\$ 1.879,00 (um mil oitocentos e setenta e nove reais) e DELCIR VITOR DE CARLI declarada VENCEDORA para o item 02, atingindo um Índice de Pontuação Geral de 100 pontos, tendo apresentado uma proposta no valor de R\$ 1.770,00 perfazendo um valor total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais) adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2011. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 27 de abril de 2012

Edição nº 504

Página 5

CONTRATO Nº 1686/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática – Nobreak, Microcomputador tipo III/2010 e Projetor Multimídia, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas na Proposta Técnica da Contratada, protocolizada sob o nº 41768, em 28/11/2011, às fls. 242/337 do processo licitatório. Valor Global: R\$ 13.635,00 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Contrato firmado em 28 de dezembro de 2011, de acordo com as conclusões do edital de Concorrência nº 044/2011.

CONTRATO Nº 1687/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DELCIR VITOR DE CARLI ME, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática – Impressora Multifuncional Laser Monocromática tipo I/2010, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas na Proposta Técnica da Contratada, protocolizada sob o nº 41769, em 28/11/2011, às fls. 177/239 do processo licitatório. Valor Global: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais). Contrato firmado em 28 de dezembro de 2011, de acordo com as conclusões do edital de Concorrência nº 044/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 091/2012

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos atendendo as solicitações da Secretaria de Meio Ambiente, conforme descrito a seguir. Lote 001: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Praça 13 de Abril, localizada na Rua 13 de Abril esquina com a Rua Siqueira Campos, quadra 26, lote 551, loteamento Por do Sol, neste município de Toledo-Pr, matrícula 52.223 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. Lote 002: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de calçamento na Praça Sagrada Família, na sede do Distrito de Dez de Maio, neste município de Toledo-Pr, matrícula 44.759 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. VALOR GLOBAL: R\$ 48.009,98 (quarenta e oito mil e nove reais e noventa e oito centavos), sendo subdivido em: Lote 001: R\$ 25.273,30 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos); Lote 002: R\$ 22.736,68 (vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). PAGAMENTO: Lotes 001 e 002: Conforme medição mensal dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 001: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato; Lote 002: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 001: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato; Lote 002: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.003.18.541.0030.1133.4.4.90.51.02.01 Conta 5540 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0517/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos atendendo as solicitações da Secretaria de Meio Ambiente, conforme descrito a seguir. Lote 001: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Praça 13 de Abril, localizada na Rua 13 de Abril esquina com a Rua Siqueira Campos, quadra 26, lote 551, loteamento Por do Sol, neste município de Toledo-Pr, matrícula 52.223 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. Lote 002: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de calçamento na Praça Sagrada Família, na sede do Distrito de Dez de Maio, neste município de Toledo-Pr, matrícula 44.759 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. VALOR GLOBAL: R\$ 48.009,98 (quarenta e oito mil e nove reais e noventa e oito centavos), sendo subdivido em: Lote 001: R\$ 25.273,30 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos); Lote 002: R\$ 22.736,68 (vinte e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Contrato firmado em 23 de abril de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 091/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 093/2012

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de base para monumento artístico cultural no Teatro Municipal, neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R\$ 2.327,71 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.13.392.0016.2060.3.3.90.39.16.00 Conta 2880 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 05312012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de base para monumento artístico cultural no Teatro Municipal, neste Município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto é de R\$ 2.327,71 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). Contrato firmado em 25 de abril de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 093/2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 27 de abril de 2012

Edição nº 504

Página 6

EDITAL Nº 24/2012

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio nº 12/2012 publicados no Jornal do Oeste, em 15/02/2012, e Laudo de Avaliação nº 20/2012, elaborados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 64, de 27/01/2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente à execução de pavimentação asfáltica nas ruas: Rua Ivo Heiss, Rua Adolfo Grepner, Rua Francisco Fath e Avenida Roberto Fachini, no Loteamento Fachini, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO, são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo total da obra é igual a R\$ 134.832,16 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), conforme Edital Prévio nº 12/2012, sendo que a parcela do custo a ser ressarcida através da Contribuição de Melhoria será de **R\$ 96.864,68 (Noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme demonstrativo constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

Art. 5º - A área total das obras é de 3.453,70m², sendo que o custo por metro quadrado é de R\$ 39,0399 (R\$ 134.832,16 ÷ 3.453,70m²), sendo o cálculo do valor da Contribuição de Melhoria: **CM = Área Base x 39,0399**

Art. 6º - O valor total lançado a ser ressarcido através da Contribuição de Melhoria, pelos contribuintes mencionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, bem como pelos adquirentes, sucessores e demais responsáveis, nos termos dos Artigos 128 a 135 do Código Tributário Nacional e demais legislação vigente), valores esses que poderão ser ainda menores caso os contribuintes efetuem o pagamento com desconto conforme previsto nos incisos I e II do Art. 7º deste Edital.

Parágrafo único - Para os imóveis situados na esquina da rua, considerar-se-á 50% da Testada lateral do Imóvel e 100% da Testada da frente do Imóvel, conforme consta no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 20 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

CAD	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor Venal 2010	PVI	Testada	LR	Area/ Base	Custo CM p/ m ²	Valorização Imobiliária	Valor a ressarcir aos cofres públicos
34494	ROSA & ROSA CONSTRUTORA LTDA	112	242	56.551,13	12%	25,00	7,00	87,50	3453,70	6.786,14	3.415,99
34493	ROSA & ROSA CONSTRUTORA LTDA	112	205	50.000,00	12%	22,50	7,00	78,75		6.000,00	3.074,39
34492	ANDRE LUIZ BARBIERI E FERNANDA MARCIELLE CANGIRANA BARBIERI	112	167	55.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		6.600,00	1.366,40
34491	RENERIO JOSE DALLAGO	112	157	42.153,40	12%	10,00	7,00	35,00		5.058,41	1.366,40
34490	CHRISTIANO ANDRE BARILLI	112	147	55.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		6.600,00	1.366,40
34489	ANDRE ANTONIO LOPES	112	137	50.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		6.000,00	1.366,40
34488	MARCOS LUIZ DIVENSI COGO	112	127	44.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		5.280,00	1.366,40
34487	CRISTIANO FRANCA DE OLIVEIRA	112	117	44.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		5.280,00	1.366,40
34486	MAICO RENE KROTH, ANA PAULA FERREIRA GOMES KROTH	112	107	45.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		5.400,00	1.366,40
34485	FABIO EDUARDO RIOS	112	97	53.645,00	12%	10,00	7,00	35,00		6.437,40	1.366,40
34484	ALEXANDRE JOSE ECKSTEIN	112	87	50.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		6.000,00	1.366,40
34483	SHIRLEY MARQUES PAIVA	112	77	50.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		6.000,00	1.366,40
34482	DULCINEIA MELO	112	67	45.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		5.400,00	1.366,40
34481	ADILSON PINATI E TANIA CRISTINA FUHR	112	57	45.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		5.400,00	1.366,40
34480	CICERO BATISTA DE AZEVEDO	112	47	50.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		6.000,00	1.366,40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 27 de abril de 2012

Edição nº 504

Página 7

34479	ALEXANDRA ANDRADE DA SILVA RAMIREZ E ANDREIA ANDRADE DA SILVA	112	37	79.704,84	12%	12,50	7,00	43,75		9.564,58	1.708,00
34631	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	410	19.124,93	12%	12,50	7,00	43,75		2.294,99	1.708,00
34630	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	372	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34629	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	362	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34628	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	352	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34627	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	342	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34626	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	332	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34625	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	322	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34624	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	312	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34623	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	302	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34622	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	292	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34621	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	282	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34620	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	272	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34619	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	262	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34618	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	252	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34617	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	119	242	19.124,93	12%	12,50	7,00	43,75		2.294,99	1.708,00
34478	EROTIDES FERREIRA E MARIA NILSA DA ROSA	111	415	49.644,81	12%	12,50	7,00	43,75		5.957,38	1.708,00
34449	JAIME DONIZETE CORREIA	111	37	28.671,58	12%	12,50	7,00	43,75		3.440,59	1.708,00
34681	NILTON ANTONIO OUTEIRO DA SILVA	121	361	113.146,43	12%	12,50	7,00	43,75		13.577,57	1.708,00
34680	NILTON ANTONIO OUTEIRO DA SILVA	121	324	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34679	MOACIR GREHS	121	314	41.128,10	12%	10,00	7,00	35,00		4.935,37	1.366,40
34678	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	304	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34677	VITOR PAULO ROTHMUND	121	294	28.735,92	12%	10,00	7,00	35,00		3.448,31	1.366,40
34676	HELIO ANDRE FEIL	121	284	52.853,27	12%	10,00	7,00	35,00		6.342,39	1.366,40
34675	DULCI MARIA RAMBO	121	274	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34674	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	264	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34673	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	121	254	42.153,40	12%	10,00	7,00	35,00		5.058,41	1.366,40
34672	ADALBERTO JOSE BORDIGNON	121	244	42.153,40	12%	10,00	7,00	35,00		5.058,41	1.366,40
34671	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	234	23.008,67	12%	15,19	7,00	53,17		2.761,04	2.075,56
34659	GERSON STUMPF	121	40	36.879,75	12%	12,50	6,25	39,06		4.425,57	1.525,00
34660	EURICO PEREIRA CARDOSO	121	50	15.133,03	12%	10,00	6,25	31,25		1.815,96	1.220,00
34661	EDILSON BACKES	121	60	34.123,04	12%	10,00	6,25	31,25		4.094,76	1.220,00
34662	FERNANDO ROBERTO BOCK	121	70	44.589,25	12%	10,00	6,25	31,25		5.350,71	1.220,00
46660	MARLENE DE JESUS DOS SANTOS	121	80	80.467,50	12%	4,72	6,25	14,75		9.656,10	575,84
46661	MARCOS JUNIOR ROCHA E KELI MARIA MICHALSKI	121	80	80.467,50	12%	5,28	6,25	16,50		9.656,10	644,16
34664	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	90	15.133,03	12%	10,00	6,25	31,25		1.815,96	1.220,00
34665	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	100	15.133,03	12%	10,00	6,25	31,25		1.815,96	1.220,00
34666	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	121	110	15.133,03	12%	10,00	6,25	31,25		1.815,96	1.220,00
34667	NELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	121	120	58.404,40	12%	10,00	6,25	31,25		7.008,53	1.220,00
34668	ADALBERTO JOSE BORDIGNON	121	165	85.548,49	12%	14,31	6,25	44,72		10.265,82	1.745,82
34632	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	37	19.124,93	12%	12,50	7,00	43,75		2.294,99	1.708,00
34633	CLAUDINEI FERNANDES	120	47	50.000,00	12%	10,00	7,00	35,00		6.000,00	1.366,40
34634	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	57	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34635	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	67	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34636	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	77	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34637	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	87	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34638	ELIANE REGINA ALLES BRUISMA	120	97	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34639	CIRINEU HELLMANN	120	107	41.128,10	12%	10,00	7,00	35,00		4.935,37	1.366,40
34640	LUCIA OTILIA BRIXNER	120	117	41.128,10	12%	10,00	7,00	35,00		4.935,37	1.366,40
34641	LUCIA OTILIA BRIXNER	120	127	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34642	MARIZE RAUBER ENGELBRECHT	120	137	13.909,04	12%	10,00	7,00	35,00		1.669,08	1.366,40
34643	MARIZE RAUBER ENGELBRECHT	120	175	20.076,58	12%	13,35	7,00	46,73		2.409,19	1.824,14
TOTAL						720,35		2.481,17		271.330,38	96.864,68



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 27 de abril de 2012

Edição nº 504

Página 8

EDITAL Nº 25/2012

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio nº 22/2012 publicados no Jornal do Oeste, em 12/04/2012, e Laudo de Avaliação nº 27/2012, elaborados pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 64, de 27/01/2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente à execução de pavimentação asfáltica na Rua Ivo Heiss, trecho entre a Rua Francisco Fath e Avenida Roberto Fachini.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO, são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo total da obra é igual a R\$ 38.478,11 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos), conforme Edital Prévio nº 22/2012, sendo que a **parcela do custo a ser ressarcida através da Contribuição de Melhoria será de R\$ 13.964,57 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

Art. 5º - A área total das obras é de 924,00m², sendo que o custo será calculado sobre uma área de 357,70m², por ser tratar da lateral dos imóveis e, portanto considerar 50% da testada, conforme artigo 6º (Parágrafo Único). O custo por metro quadrado é de R\$ 39,0399 (trinta e nove reais e três centavos), sendo o cálculo do valor da Contribuição de Melhoria: **CM = Área Base x 39,0399**

Art. 6º - O valor total lançado a ser ressarcido através da Contribuição de Melhoria, pelos contribuintes mencionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, bem como pelos adquirentes, sucessores e demais responsáveis, nos termos dos Artigos 128 a 135 do Código Tributário Nacional e demais legislação vigente), valores esses que poderão ser ainda menores caso os contribuintes efetuem o pagamento com desconto conforme previsto nos incisos I e II do Art. 7º deste Edital.

Parágrafo único - Para os imóveis situados na esquina da rua, considerar-se-á 50% da Testada lateral do Imóvel e 100% da Testada da frente do Imóvel, conforme consta no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I - pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II - em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III - em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV - em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 26 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

CAD	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor Venal 2010	PVI	Testada (50%)	LR (50%)	Area/ Base	Custo CM p/ m ²	Valorização Imobiliária	Valor a ressarcir aos cofres públicos
34696	ELIANE REGINAALLES BRUISMA	122	210	20.807,92	12%	13,60	3,50	47,60	39,0399	2.496,95	1.858,30
34697	ELIANE REGINAALLES BRUISMA	122	247	19.124,93	12%	12,50	3,50	43,75	39,0399	2.294,99	1.708,00
34616	ELIANE REGINAALLES BRUISMA	119	205	19.124,93	12%	12,50	3,50	43,75	39,0399	2.294,99	1.708,00
34617	ELIANE REGINAALLES BRUISMA	119	242	19.124,93	12%	12,50	3,50	43,75	39,0399	2.294,99	1.708,00
34658	ELIANE REGINAALLES BRUISMA	120	386	19.124,93	12%	12,50	3,50	43,75	39,0399	2.294,99	1.708,00
34632	ELIANE REGINAALLES BRUISMA	120	37	19.124,93	12%	12,50	3,50	43,75	39,0399	2.294,99	1.708,00
34681	ELIANE REGINAALLES BRUISMA	121	361	113.146,43	12%	12,50	3,50	43,75	39,0399	13.577,57	1.708,00
34659	ELIANE REGINAALLES BRUISMA	121	40	36.879,75	12%	13,60	3,50	47,60	39,0399	4.425,57	1.858,30
TOTAL						102,20		357,70		31.975,05	13.964,57



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 27 de abril de 2012

Edição nº 504

Página 9

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.